

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de impressão, cópia e digitalização em atendimento às demandas da Fundação Municipal de Saúde de Canoas (FMSC) e demais unidades sob sua gestão. **Propostas: até às 9 horas e 25 minutos do dia 07/12/2021. Disputa: 9 horas e 30 minutos do dia 07/12/2021.**

Edital disponível em www.fmsc.rs.gov.br, www.pregaobanrisul.com.br e www.pregaonlinebanrisul.com.br.
Diretor Presidente - Fundação Municipal de Saúde de Canoas, 24 de novembro de 2021.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021

Objeto: **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae para o ano de 2022.** Data de abertura dos envelopes: **09h00min do dia 12/01/2022**, no Setor de Licitações e contratos, sito a Av. Getúlio Vargas, 110, Centro – Rolante/RS. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na Avenida Getúlio Vargas, 110, centro, Município de Rolante, ou através do site: <https://rolante.atende.net/>

Rolante, 24 de novembro de 2021.

PEDRO LUIZ RIPPEL – Prefeito Municipal.

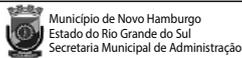
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

A COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR, sociedade de economia mista com sede nesta cidade, à Rua Três de Outubro, nº 667, CNPJ 94.380.763/0001-59, torna público: **PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO**, através do **EDITAL Nº 05/2021**, com inscrições abertas de **25/11/2021 a 01/12/2021**. O conteúdo poderá ser visualizado na íntegra pelo site www.comur.com.br, a partir de 25/11/2021.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2021.

Mauricio Alcides Saul – Diretor-Geral

Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 9.958/2021, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Entorpecentes de Novo Hamburgo – COMEN/NH, Gestão 2021-2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos IV e VI, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município, bem como os §§ 3º e 4º, do artigo 2º, da Lei nº 176, de 16 de Dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Entorpecentes- COMEN/NH, Gestão 2021/2022, eleita na Sessão Plenária de 29 de Setembro de 2021, passa a ter a seguinte composição:

- I – Presidenta: ROSANGELA SCURSSSEL;
- II – Vice-presidenta: ANGELA BEATRIZ KASPER QUARESMA;
- III – 1º Secretária: NICE OLIVEIRA;
- IV – 2º Secretária: CRISTINA BALZAN DA SILVEIRA;
- V – 1º Tesoureira: MARA HELENA DAUBERMANN;
- VI – 2º Tesoureira: JÁQUES TIMM

Parágrafo único. Para o cargo de Secretário Executivo, em cumprimento do § 4º do art. 2º da Lei nº 176, de 16 de Dezembro de 1997, fica designado: BINÔ MAUIRÁ ZWETSCH.

Art. 2º A posse da Mesa Diretora e do Secretário Executivo ocorrerá por agendamento na sede do Conselho, após a publicação deste Decreto.
Art. 3º Ficam revogados os Decretos nº 9.035, de 13 de dezembro de 2019, e o Decreto nº 65, de 07 de Maio de 1998.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se.
FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente *Doa Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA*

Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.331/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Denomina Rua Alberto Gluck uma via pública.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Rua Alberto Gluck" a Rua 12 do Loteamento Santa Catarina, via pública sem denominação oficial, que inicia na Rua Guilherme Konrath e segue em direção aproximadamente leste, primeira rua paralela ao sul da Rua Ernesto Ricardo Brock, situada no Bairro Lomba Grande, município de Novo Hamburgo/RS, e tem o código de logradouro nº 1823, ocupando o quadrante X/23 e X/24 do mapa da cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa deverá conter os dizeres "Rua Alberto Gluck".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro do ano de 2021.

Registre-se e Publique-se.
FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente *Doa Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS Nº 163/2021, 164/2021, 165/2021 E 166/2021, de 05 de novembro de 2021:

O Município de Igrejinha. Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura de inscrições para os processos seletivos visando a contratação temporária nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da legislação pertinente, bem como a regulamentação da Lei Municipal nº 5.126 de 03 de agosto de 2018, em seu art. 155, **PARA O ANO LETIVO DE 2022**, em substituição a licenças gestantes ou adotantes, férias do servidor, e licenças saúde, falta de cadastro, afastamento por readaptação, altas com restrições, e atender outras situações de emergência que vierem a ser definidas em lei específica, que será regido pelas normas estabelecidas nos editais, para a função de:

EDITAL 163/2021: Educador Multimeios;
EDITAL 164/2021: Professor Área 02 (Português, Matemática, História, Geografia, Artes, Inglês, Ciências e Educação Física);
EDITAL 165/2021: Professor Anos Iniciais;
EDITAL 166/2021: Auxiliar de Educação;

INSCRIÇÕES:

Período: 08/11/2021 até 26/11/2021.

Local: Setor de Protocolo Geral no Centro Administrativo Prefeito Lauri Auri Krause, localizada na Avenida Ildo Meneghetti, n.º 757 – 15 de Novembro.
Horário: Segunda a quinta-feira das 12h às 18h30min / Sexta-feira das 9h às 14h;

Demais informações na Prefeitura Municipal, através do telefone (51) 3549-8600 ou no site oficial www.igrejinha.rs.gov.br.

Igrejinha, 25 de novembro de 2021.

Leandro Marciano Horle, Prefeito de Igrejinha.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 010/2021 EXTRATO DO EDITAL Nº 246/2021

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, juntamente da Comissão de Organização de Processo Seletivo Simplificado, resolve tornar público que se encontram abertas, no período de **29/11/2021 à 03/12/2021**, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 010/2021 para provimento de vaga e cadastro reserva na Prefeitura Municipal de Imbé, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital, sendo a vaga para **Barqueiro**. Quanto à remuneração e atribuições das funções, bem como maiores informações, consultar o Edital completo publicado no mural da Prefeitura Municipal de Imbé e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 25 de novembro de 2021.

LUIZ HENRIQUE VEDOVATO - Prefeito Municipal de Imbé

Município de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 3.332/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a criação do programa empresa amiga do esporte e do lazer, no município de Novo Hamburgo, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui o "Programa Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" com o propósito de estimular as empresas a contribuírem para o incentivo e a qualidade da prática de esportes, no âmbito do Município de Novo Hamburgo.

Parágrafo único. O Programa referido no caput será implementado através de termo de parceria, firmado entre o Poder Público e a empresa interessada.

Art. 2º A participação das empresas no Programa será efetuada das seguintes formas:

- I - doação de materiais;
- II - realização de obras de manutenção nos equipamentos esportivos públicos;
- III - reforma e ampliação de áreas públicas destinadas a práticas de esporte e lazer;
- IV - realização de ações que visam fomentar o esporte e o lazer;
- V - desenvolvimento de projetos voltados para o incentivo da prática de esportes;
- VI - patrocínio aos participantes dos eventos municipais e intermunicipais de esporte;
- VII - doação para o Fundo Municipal do Esporte;
- VIII - doação de uniformes, medalhas e troféus.

§ 1º Os uniformes, medalhas e troféus doados deverão conter:

- I - cor predominante do Município de Novo Hamburgo;
- II - escudo e Brasão do Município de Novo Hamburgo.

§ 2º Ato administrativo poderá prever outras formas de participação das empresas no programa previsto na presente legislação.

Art. 3º As empresas interessadas em participar do Programa deverão firmar termo de parceria com o Poder Público, cujo teor deverá conter, no mínimo, a qualificação dos interessados e a forma de implementação da participação.

Parágrafo único. O Poder Público expedirá e concederá o título "Empresa Amiga do Esporte e do Lazer" à empresa que firmar a parceria e implementar as ações previstas na presente legislação.

Art. 4º As pessoas jurídicas participantes do Programa poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício do esporte e do lazer, inclusive por meio da colocação de placas para divulgação, ou logomarcas em uniformes, troféus e medalhas.

Art. 5º O Poder Público Municipal não terá ônus de nenhuma natureza e não concederá qualquer incentivo econômico ou estímulo fiscal às empresas, em razão da participação no Programa, além da autorização prevista no artigo 3º.

Art. 6º Fica a critério do Poder Público Municipal disponibilizar o espaço para promover as empresas participantes do programa.

Art. 7º O Poder Público Municipal manterá cadastro atualizado dos integrantes do Programa Empresa Amiga do Esporte e Lazer, tanto na condição de apoiadores do esporte como de beneficiados, publicando anualmente a relação dos mesmos.

Art. 8º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.532, de 22 de março de 2013, que "Institui o Programa Municipal de apoio e promoção do esporte - PROESPORTE, o protocolo de incentivo fiscal ao esporte de Novo Hamburgo e o selo de certificação compromisso com o esporte - Prefeitura de Novo Hamburgo".

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos 17 (dezesete) dias do mês de novembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.
FAUSTON GUSTAVO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

FÁTIMA DAUDT
Prefeita

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente *Doa Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

Secretaria Municipal de Administração Tecnologia e Inovação

Compras e Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS EDITAL N.º 20/2021

O Município de Dois Irmãos torna público que realizará a Tomada de Preços, edital n.º 20/2021 – Abertura: **14 de dezembro de 2021** às 9h. Objeto: Empreitada global para pintura interna e externa na EMEF Felipe A Wendling, neste município. O edital encontra-se na Prefeitura e no site www.doisirmaos.rs.gov.br. Cadastro até 10/12/2021. Informações fone (51) 3564-8806. Dois Irmãos, 25/11/2021. JERRI ADRIANI MENEGHETTI - Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO
COMPANHIA MUNICIPAL DE URBANISMO - COMUR

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 EDITAIS Nº 09 e 10/2021 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Diretor-Geral da Companhia Municipal de Urbanismo – COMUR, no uso de suas atribuições legais, por estes editais, torna pública as datas, horários e locais de realização das Provas Práticas e Teste de Aptidão Física do Concurso nº 01/2021, que ocorrerão nos dias 11 e/ou 12/12/2021. O conteúdo dos editais poderá ser visualizado na íntegra pelo site www.fundatec.org.br, no dia 25 de novembro de 2021.

Novo Hamburgo, 25 de novembro de 2021

Mauricio Alcides Saul – Diretor-Geral

República Federativa do Brasil
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE NOVO HAMBURGO
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CLARI BARRETA BRENNER – Oficiala
Rua Campinas, n.º 20, Centro, 93.510-080, (51) 3595.4478

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

CLARI BARRETA BRENNER, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que foi protocolado neste Cartório sob nº 413759 do Livro 1-AZ, em 25 de maio de 2020, requerimento no qual solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e do Prov. 65/2017 – CNJ, com os dados que seguem:

REQUERENTES: Wilson da Silva Oliveira, brasileiro, construtor civil aposentado, sem endereço eletrônico, inscrito no CPF sob nº 229.016.200-00, e sua esposa Oreni Machado Oliveira, brasileira, comerciária aposentada, sem endereço eletrônico, inscrita no CPF sob nº 404.480.700-06, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Assunção, 938, Bairro Santo Afonso.

IMÓVEL: Um terreno situado no Bairro Santo Afonso, no quarteirão formado pelas ruas Assunção, Otawa, Washington e México, constituído do lote 10 da quadra 18 da Vila Santo Afonso, medindo 15,00 metros de largura e 30,00 metros de comprimento, com frente ao sudoeste, no sentido da largura, para a rua Assunção, lado par, frente essa distante 15,00 metros da esquina com a rua Otawa, que lhe fica ao sudeste, confrontando nos fundos ao nordeste com o lote 08 de Aloysio H. Schmidt, ao noroeste com o lote 11 de Lauro Schommer e ao sudeste com o lote 09 de Ricardo André Hermes, conforme descrição constante na matrícula nº 52.453, do livro nº 2, deste Ofício.

TITULARES DE DIREITOS REAIS SOBRE O IMÓVEL: Carlos dos Reis, brasileiro, motorista, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Alda Maria dos Reis, inscrito no CPF sob nº 069.074.740-34, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Visconde de Cairú, nº 49.

MODALIDADE DE USUCAPIÃO E TEMPO DE POSSE: Usucapião extraordinária na forma do art. 1238 do Código Civil, declarando posse desde 29 de novembro de 1989.

ADVERTÊNCIA: Ficam intimados terceiros eventualmente interessados quanto ao pedido retro e, caso tenham oposição fundamentada a pretensão, rogamos seja manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da publicação deste, perante a Registradora Pública, cujo Cartório encontra-se instalado à Rua Campinas nº 20, durante o expediente, compreendido no horário das 9:00 às 17:30hs, sendo que, decorrido o prazo sem impugnação, a ocorrência será certificada e, nos termos do §1º, V do art. 16 do Prov. 65/2017-CNJ, será Presumida a anuência.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de novembro (11) de dois mil e vinte e um (2021).

Clari Barreta Brenner. Oficiala

Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul

BOLETIM DE INFORMAÇÕES Nº 143/2021.

Termo de Aditivo nº 04 ao contrato nº 151/2017.

Fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 29 de novembro de 2021. Em favor de: EDUARDO CARDOSO DA SILVA.

Termo de Aditivo nº 01 ao contrato nº 121/2021.

Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 90 dias, a contar de 17 de novembro de 2021. Em favor de: RIBEIRO & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Termo de Aditivo nº 11 ao contrato nº 044/2016.

Fica acrescido o percentual de 2,66%. Em favor de: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL REGINA.

Contrato Nº 148/2021.

Contratação instituição de acolhimento. Em favor de: LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA.

Contrato Nº 153/2021.

Contratação instituição de acolhimento. Em favor de: LAR DO IDOSO BEM VIVER LTDA.

Pregão Eletrônico Nº 167/2021 – Ata Nº 389/2021.

Registro de Preços visando aquisição de medicamentos para o município de Novo Hamburgo. Em favor de: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Termo de Aditivo nº 09 ao Contrato de Gestão nº 001/2016.

Fica acrescido, o percentual de 14,82219%. Em favor de: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE NOVO HAMBURGO.

Termo de Aditamento Nº 02 a Ata de Registro de Preços Nº 272/2021.

Fica acrescidos os itens 02, 03, 06, 34, 42, 45, 55, 57, 61, 63, 66, 70, 74, 77 e 85. Em favor de: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Termo de Aditamento Nº 01 a Ata de Registro de Preços Nº 272/2021.

Fica realinhado, o valor unitário referente ao item 54. Em favor de: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Diretoria de Compras e Licitações – 25/11/2021.

www.novohamburgo.rs.gov.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - B. Canudos - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: (51) 3594.9999
Contribua com o Fundo Municipal da Criança e Adolescente *Doa Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA*